



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

REFERÊNCIA: **Ata de Registro de Preços - Manutenção Predial do Interior**

REQUERENTE: João Carlos A. de Carvalho – Pregoeiro da CPL.

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. 013/2019 – CPL/PGJ – MA.

OBJETIVO:

Análise acerca da proposta apresentada na Licitação relativa ao Pregão Eletrônico nº. 013/2019-CPL-PGJ-MA. Esta objetiva a **Contratação de ARP de Manutenção Predial do Interior – Lote 01**, conforme consta no Processo Administrativo nº. 13591/2018 Vols. I a VI.

DISCRIMINAÇÃO:

EMPRESA: NORDCON- CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI – CNPJ: 20.896.342/0001-49.

1) HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- A empresa não apresentou CAT e atestado de capacidade técnica que comprove ter executado manutenção predial (civil e elétrica) conforme item 19.1 do Termo de Referência.

2) ANÁLISE DA PROPOSTA APRESENTADA

- A planilha de orçamento sintético apresenta vários itens com preços unitários acima do valor orçado pela Administração, portanto são considerados inaceitáveis (item 10.2 e 10.3 do Termo de Referência). Apresenta também itens com valores considerados inexequíveis e não apresenta prova documental para comprovar exequibilidade dos itens (item 10.4 do Termo).

- A planilha sintética da proposta está incompleta, pois não apresenta alguns itens da planilha original do processo licitatório, como por exemplo o item 9.7 – RETELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA e o item 21.2.22 LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA) (item 14.1 do Termo).

- As planilhas de BDI e Encargos Sociais apresentam erros no valor final apresentado. Na planilha de BDI o valor total é de 10,65% mas o apresentado é de 27,72%. Na planilha de Encargos Sociais, os valores totais são iguais a 8,19% e 3,26%, horistas e mensalista respectivamente e nas composições unitárias as porcentagens aplicadas são de 87,49% e 49,98% (ITEM 13 e 14 do Termo).



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

3) PARECER

Diante do exposto, o parecer desta Coordenação de Obras de Engenharia e Arquitetura – COEA é pela desclassificação da licitante em questão.

Essa é a nossa análise, e mais, sugerimos que sejam atendidas, as prescrições da Lei 8.666/93 para o julgamento da habilitação das empresas.

São Luís, 03 de maio de 2019.

Ravilson Galvão Meireles
Chefe da Seção de Manutenção Predial
Analista Ministerial – Mat. 1069392
COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA – PGJ